



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ/UFOPA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSA PNPD/CAPES DE PÓS-DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA) informa que estarão abertas as inscrições para o pleito de (01) uma Bolsa de Estudos em nível de pós-doutorado, a ser implementada em setembro/2014.

I - BOLSA

A bolsa para estágio pós-doutoral do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd/CAPES, tem duração de 12 meses, podendo ser prorrogável, dependendo da modalidade na qual o candidato se inscreverá, conforme descrição do item 3.4. deste documento. O valor mensal da bolsa é de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

II - INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **07 de julho a 30 de julho de 2014**. Os candidatos devem encaminhar por e-mail para ppge.ufopa@gmail.com, em formato digitalizado, a ficha de inscrição (Anexo 1), cópia do diploma de doutorado,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ/UFOPA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO

cópia de documento de identificação, o *curriculum lattes* atualizado (com documentação comprobatória a partir de 2010) e o plano de trabalho.

Ao enviar a documentação, o candidato deverá solicitar confirmação de recebimento da mensagem.

III - REQUISITOS DO CANDIDATO

Conforme Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, do candidato a bolsista exige-se:

- 3.1. – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- 3.2. – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de trabalhos científicos;
- 3.3. – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- 3.4. – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:
 - a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
 - b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ/UFOPA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO

c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V da Portaria nº. 086 de 03.07.2013, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V, da Portaria nº. 086 de 03.07.2013 deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V, da Portaria nº. 086 de 03.07.2013, não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

IV - ETAPAS DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE CANDIDATO À BOLSA DE PÓS-DOCTORADO DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO - PNPd/CAPES

4.1. PLANO DE TRABALHO

O Plano de trabalho deve ser elaborado em consonância com uma das linhas de pesquisa do Programa:

- **Linha 1: História, Política e Gestão Educacional na Amazônia:** Realiza estudos sobre educação, com ênfase na realidade e na diversidade amazônica mediante:

a) pesquisas centradas na educação escolar e não-escolar na perspectiva histórica; b) investigações e análises de aspectos constitutivos das políticas públicas, e das formas de organização e gestão educacional, em espaços escolares e não-escolares; c) pesquisas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ/UFOPA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO

que examinem os processos de formulação, implementação e avaliação das ações educacionais, tendo em vista as especificidades da Amazônia.

- **Linha 2: Práticas Educativas, Linguagens e Tecnologias:** Consideram-se os diferentes processos nos quais as tecnologias, as práticas educativas e as linguagens podem ser apreendidas mediante pesquisas que contemplem: a) o estudo da tríade educação, comunicação e cibercultura, examinando suas fronteiras no espaço educacional e buscando didáticas criativas para a aprendizagem; b) a análise dos processos constitutivos da subjetividade e da identidade, considerando as expressões do saber local e as realizações da cultura escrita, das artes e das ciências, dando ênfase aos processos de ensino e aprendizagem; c) pesquisas centradas na formação docente, com ênfase para a melhoria do processo de ensino, considerando a diversidade amazônica.

4.1.1 Deve também estar previsto no Plano de Trabalho:

- Atividade de docência junto ao PPGE, em parceria com a supervisora de pós-doutorado;
- Participação em atividades de pesquisa (ver anexo IV) e extensão junto ao Programa;
- Publicação de um artigo produto do pós-doutorado em Periódico com *qualis* entre A1 e B2.

4.2. Curriculum Vitae

Avaliação do *curriculum lattes*, conforme Anexo II.

V - DA APROVAÇÃO

Para aprovação o candidato deverá obter a nota mínima 70 (setenta) pontos, numa pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), somados os pontos das duas etapas, cada



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ/UFOPA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO

uma com valor de 50 (cinquenta) pontos. O currículo do candidato e o Plano de Trabalho serão avaliados, respectivamente, em conformidade com os itens constantes nos anexos II, III e IV.

VI - DA DIVULGAÇÃO

A publicação dos resultados da seleção será no dia 10 de agosto de 2014, no sítio: <http://www.ufopa.edu.br/ppge/>

VII - INFORMAÇÕES GERAIS

Os candidatos à bolsa deverão acessar <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>, em específico, a Portaria nº 086, de 03.07.2013 para obter informações corresponde aos:

- Objetivos do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd/CAPES;
- Requisitos e atribuições das Instituições e dos Programas de pós-graduação;
- Requisitos e atribuições dos Candidatos e Bolsistas;
- Atribuições da CAPES;
- Normas gerais e operacionais da concessão de bolsas, dentre outros.

Aprovado na reunião do colegiado do PPGE do dia 23 de junho de 2014.

Prof^a. Dr^a. Tânia Suely Azevedo Brasileiro
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFOPA
Portaria nº 2.085/REITORIA, de 12 de novembro de 2013.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ/UFOPA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO

Anexo I

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ/UFOPA

Programa Nacional de Pós-Doutorado (Portaria nº. 086 de 03.07. 2013)

Ficha de Inscrição de Candidatos a Bolsa de Pós-Doutorado:

1. Nome: _____

2. Data de Nascimento: ____/____/____ (dd/mm/aaaa)

3. Modalidade de candidatura a bolsa (Inciso V, Art. 5º, Portaria 086)

Modalidade “A”

Modalidade “B”

Modalidade “C”

4. Instituição onde obteve o título de doutor/a:

5. Ano de obtenção do título: _____

6. Área/subárea do título de doutor/a:

Declaração

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento dos termos do Anexo I da Portaria 086 de 03 de julho de 2013 da CAPES, que estabeleceu as regras básicas de concessão de bolsa de pós-doutorado dentro do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD). Confirmando ainda que as informações prestadas no meu *curriculum vitae* preenchido na Plataforma *Lattes* do CNPq são verdadeiras, podendo ser, a qualquer



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ/UFOPA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO

Anexo III

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ/UFOPA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO

Anexo IV

**TEMAS DE PESQUISA DESTE EDITAL VINCULADOS A SUPERVISORA DE
ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL**

--